



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Social Biss, de Blumenau, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Social Biss, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NAPOLEÃO Bernardes,**  
Deputado Estadual

**ANEXO ÚNICO**  
(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|       |                       |       |
|-------|-----------------------|-------|
| ..... | .....                 | ..... |
|       | BLUMENAU              | LEIS  |
| ..... | .....                 | ..... |
| xx    | Instituto Social Biss |       |
| ..... | .....                 | ..... |

“(NR)

Sala das Sessões,

**Napoleão Bernardes,**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Social Biss, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.913.599/0001-92, com sede no Município de Blumenau, em reconhecimento à relevância dos serviços gratuitos prestados à comunidade.

Constituído em 2022, o Instituto desenvolve atividades voltadas à promoção da educação, da assistência social, da inclusão digital, da cultura e do bem-estar, especialmente em benefício de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Entre suas iniciativas destacam-se as aulas de alfabetização e de conhecimentos básicos, os cursos de informática e programação, as oficinas de artesanato e costura, as atividades de leitura compartilhada, os atendimentos psicológicos realizados em parceria com instituição de ensino superior e as ações de promoção da saúde e da qualidade de vida.

A entidade também promove iniciativas de segurança alimentar, mediante a distribuição mensal de cestas básicas às famílias cadastradas, além de atividades culturais, educativas e de integração comunitária.

Conforme o relatório apresentado, referente ao período de outubro de 2025 a setembro de 2026, o Instituto atende 40 famílias, alcançando aproximadamente 200 pessoas, com serviços integralmente gratuitos. No período, foram desenvolvidas atividades regulares e ações especiais, incluindo campanhas de distribuição de materiais escolares, oficinas, eventos culturais e iniciativas de valorização da população idosa.

A atuação do Instituto Social Biss demonstra o compromisso de seus integrantes e colaboradores com a ampliação de oportunidades educacionais, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a melhoria das condições de vida da população atendida.

A concessão do Título de Utilidade Pública estadual encontra fundamento na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que contempla, entre as atividades de interesse coletivo, a educação gratuita, a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, a cultura e o voluntariado.

Nesse contexto, o reconhecimento proposto constitui medida de valorização institucional do trabalho desenvolvido pelo Instituto Social Biss, cuja atuação contribui para a inclusão social, a formação cidadã e o desenvolvimento comunitário no Município de Blumenau.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

**Napoleão Bernardes,**  
Deputado Estadual



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**,  
em 26/10/2026, às 16:12.

---